

LEI MUNICIPAL Nº. 1.482/2021;

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE à senhora MARIA DO SOCORRO ALENCAR PAIVA.
- Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica se pelos relevantes serviços que presta a homenageada à comunidade ubajarense na função que desempenha.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Renê de Almeida Vasconcelos

Prefeito Municipal